



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2025/GABV/PF

*Fica autorizada a inclusão, nas placas de inauguração de obras, reformas, serviços e equipamentos públicos custeados total ou parcialmente por emendas impositivas parlamentares, dos nomes dos vereadores autores das respectivas emendas, e dá outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a inclusão, nas placas de inauguração de obras, reformas, serviços públicos ou aquisição de equipamentos custeados total ou parcialmente por emendas impositivas parlamentares, dos nomes dos vereadores autores das respectivas emendas.

**Art. 2º.** A placa de que trata o art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da obra, serviço ou equipamento público; valor total investido e especificação do valor destinado por emenda parlamentar; indicação expressa dos nomes completos dos vereadores autores das emendas impositivas que tenham aportado recursos e ano da destinação da emenda.

**Parágrafo único.** As informações constantes das placas deverão ser apresentadas de forma clara, legível e proporcional ao conjunto visual da placa de inauguração, garantindo a transparência ao cidadão.

**Art. 3º.** O poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 10 de dezembro de 2025.

**Pablo Florentino**

Vereador

**Wallace Miranda**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a transparência, a publicidade dos atos públicos e o reconhecimento da atuação parlamentar no âmbito municipal.

As emendas impositivas constituem importante instrumento de descentralização de investimentos e de atendimento direto às demandas da população, razão pela qual é fundamental que o cidadão saiba quais vereadores destinaram recursos para determinada obra ou equipamento público.

A inclusão dessas informações nas placas de inauguração permite ampliar o conhecimento da população sobre o uso dos recursos públicos; valorizar a atuação parlamentar; reforçar a responsabilidade dos agentes públicos na destinação das verbas e permitir maior controle social.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e transparência.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 10 de dezembro de 2025.

**Pablo Florentino**

**Wallace Miranda**

**Vereador**

**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em **11/12/2025 08:07**

Checksum: **6B9AFF30A5BDC04EAC2830E8E4B3EA28BA294906FA6E7EFEB419BF157F4A2CAD**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003000330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.